



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 113 /2019**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS**, com sede à Estrada da Cata Preta, n.º 810, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 06.697.509/0001-11, vinculado à EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS, neste ato representado pela Sra. DÉBORA IGNÁCIO PIRES MARQUES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 27.661.881-6 e do CPF nº 278.007.068-42, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11076/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 101/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 101/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 101/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 28 de junho de 2019.

PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DÉBORA IGNÁCIO PIRES MARQUES  
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS

Testemunhas:

1) Patricia Paulino Reduguer  
RG nº 26.690.543-2

2) Dania Cristina Rocha Melo  
RG nº 30.531.293-5